



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº86/2023

Vereador: GILSON PRESTES

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que seja disposto em Lei a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do município.

Justificativa:

Esta indicação se faz oportuna e necessária para que sejam removidos pelo Poder Público os veículos abandonados nas vias públicas, em evidente estado de abandono por mais de 15 dias, sem condições de verificação de identificação obrigatória, em evidente estado de decomposição de sua carroceria, e que sejam encaminhados para pátio designado pelo Poder Executivo. Visando questões de segurança, saúde pública e poluição visual, estes veículos acabam se tornando pontos de acúmulo de lixo, criação de mosquitos, e ocasionalmente se tornando possíveis pontos para guardar drogas ilícitas.

Os veículos recolhidos que não forem retirados pelos proprietários no período de 120 dias, poderão ser leiloados e os valores arrecadados recolhidos aos cofres públicos..

Balneário Pinhal, 29 de agosto de 2023.

Recebi em 29/08/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

Gilson Prestes
Vereador

Bancada PTB